Lei nº 248, de 15 de julho de 1997.

0

0

0

0

0

0

0

0

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A PARTICIPAR DO PROGRAMA PRÓ-RURAL 2000 E ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ES-PECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDVINO HERTER, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a aderir ao Programa Pró-Rural 2000 do Governo do Estado do Rio Grande do Sul.
- Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a participar com a contrapartida de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da proposta municipal nos componentes Alivio à Pobreza e Manejo e Conservação dos Recursos Naturais Renováveis, que pode ser expresso em dinheiro, serviços , obras ou materiais; bem como participar com o subsidio de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total da contrapartida naqueles componentes onde houver retorno.
- Art. 3º É o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria, Comércio e Desenvolvimento com a seguinte dotação orçamentaria:

Art. 4º - Servirá de recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior a seguinte dotação orçamentária:

Art. 5º - Os orçamentos anuais relativos aos exercícios financeiros abrangidos pelo Programa PRÓ-RURAL 2000 consignarão na rubrica própria, os valores de desembolso do Município, com o Programa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BARROS

Trav. 20 de Março, 001 Fone: (055) 332-5106 CEP: 98735-000 - RS C.G.C - 94.721.388/0001-63

000 - RS

CERTIFICO QUE A PRESENTE LEI
FC PUBLICADA NO LUGAR DE
CC JUME EM 15 / 07 / 97

WARLA FISCHER
OFICIAL ADMINISTRATIVO
CPF N.º 768 232 100-87

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

GANINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em quinze de julho de mil novecentos e noventa e sete.

Edvino Herter Prefeito

Registre-se e Publique-se

Olivar Scherer Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

